



Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais



07500/2022

PROCESSO Nº

AUDEC

Emenda: 16/2022

Chamamento:

Parlamentar: Dorinha

Valor: 25.000,00

Objeto:

- Custeio - Ficha 2344

REMANEJAMENTO (Alteração do PDPASC) - Semdesc (07)

Beneficiário anterior: Mente Aberta - Semdesc (07)

Abertura:

03/04/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone:

E-mail:

Origem:

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 185/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEGOV	08 de 02	13	
02 Siad.	11.04.2022.	14	
03 Análisis	11 ABR 2022	15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

2
D

Ofício n.º 185/GSC



Unaí (MG), 6 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 16, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pela Vereadora Dorinha Melgaço, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 188, de 21 de março de 2022.

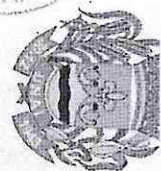
Atenciosamente,


VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º 1 DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 16 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 188/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Total									25.000,00	2344
CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	..	..	..	..	..	..	..	..	25.000,00	-
Objeto do Gasto	Transferência de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ 25.213.140/0001-79, para custeio.									25.000,00
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 16 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 188/2022. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo alterando a Lei 3.440, de 31/12/2021 – PDPASC.									-

Unaí (MG), 6 de abril de 2022.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PDT

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P76b5a4fc40effa4af631460550e1f38dK33502

Tipo de Proposição: **EM - Emenda**

Autor: **Dorinha Melgaço**

Enviada por: **Dorinha Melgaço**
(**dorinhamelgaco**)

Descrição: **REMANEJAMENTO 1 DORINHA 6/4/22**

Data de Envio: **06/04/2022 14:05:58**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Dorinha Melgaço



REFERENTE
REQUERENTE
ASSUNTO

: Processo Administrativo nº 07500/2022, de 08/04/2022
: Emenda Impositiva nº 16 – Vereadora Dorinha Melgaço
: Reprogramação de dotação



fls
02
Wolff

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 185/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unaí-MG, 11 de abril de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna n.º 157/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 07.500/2022

Unai, 11 de abril de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 07.500/2022 e informo que a **Emenda Impositiva n.º 16/2022** será executada na modalidade **indireta** e que a decisão legislativa acerca do impedimento técnico ensejará **reprogramação orçamentária**.

Nesse particular, **recomendo** que a documentação seja direcionada à unidade administrativa competente para a elaboração do Projeto de Lei (PL) de alteração do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções e Contribuições (PDPASC) de 2022 e informo que a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) encontra-se disponível para tratar dos dispositivos específicos de **reprogramação orçamentária** que deverão constar do referido PL.

Respeitosamente,

DR. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

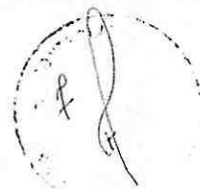
Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



Comunicação Interna nº 017/2022 – CITP/PMU-MG

Unaí, 19 de maio de 2022.

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos - Amalegis



Assunto: **Reprogramação Orçamentária – Emendas Parlamentares.**

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos encaminhar a **Minuta de Lei** para alteração da **Lei nº 3.440**, de 31 de dezembro de 2021, Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC em virtude de Remanejamento de **Emenda Parlamentar nº 16** referente a Transferência de Recursos, na forma de auxílio à Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania - AUDEC.

Sendo só para o momento e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andreia Tavares da Silva
Controladora Interna e de Transparência Pública

PROJETO DE LEI N.º , DE DE DE 2022.



Altera dispositivo da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo V da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

§ A alteração de que trata o *caput* refere-se à transferência de recursos, na forma de Custeio, destinada à Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 25.213.140/0001-79, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da indicação nº 1 do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 16/2022, constante no Anexo IV da Lei nº 3.438, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 7 da Lei n.º 3.440 de 31/12/2021)

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º , DE DE 2022.

"ANEXO V DA LEI N.º 3.440, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUBVENÇÕES SOCIAIS - EMENDAS PARLAMENTARES

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
....				
....				
....	Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania	25.213.140/0001-79	02.07.00.08.244.2012.0310.3.3.50.43	
TOTAL				

”(NR)

